



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP – Fone/Fax: (016) 3982-9100 – CEP: 14.230-000

DECRETO N. 34 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências”.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA AZUL, COMARCA DE CRAVINHOS,
ESTADO DE SÃO PAULO,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado no presente Decreto, em conformidade com a Lei 1.714, de 01 de junho de 2026, no valor total de até R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinados a suportar as devoluções de saldos de recursos estaduais da Proteção Social Especial e de Saldo de emenda parlamentar de exercício anterior que não foram utilizados, devendo a conta ser zerada, em conformidade com classificações e codificações estabelecidas no inciso seguinte:

I – Crédito especial no valor de até R\$41.000,00 (sessenta mil reais) de recurso estadual e saldo de emenda, contemplando as dotações abaixo:

02 07 00 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0008 2011 0000 – Manutenção do Fundo Mun. de Assiat. Social
Ficha 300 – 33 90 93 02 – Restituições
R\$1.000,00
Ficha 301 – 33 90 93 02 – Restituições
R\$40.000,00

Art. 2º O valor dos créditos referidos no art. 1º será coberto com recursos provenientes de saldos nas contas correntes número: 6.552-8 da Proteção social especial e da conta 11.530-4 da Emenda Parlamentar Estadual, de recursos de exercícios anteriores,

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e

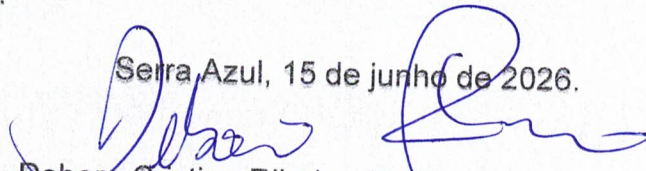


Prefeitura Municipal de Serra Azul
Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP – Fone/Fax: (016) 3982-9100 – CEP: 14.230-000

bem assim a de nº1681, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1680 de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 15 de junho de 2026.



Debora Cristina Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal